



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.856 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“Altera a Lei Municipal nº 1.818 de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências”.

O Povo do Município de Teixeira, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Municipal nº 1.818 de 23 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Integram o CMDRS:

(...)

II - *comunidades e entidades representativas dos agricultores familiares, e de trabalhadores assalariados rurais:*

a) *um representante da comunidade do Bom Jardim;*

b) *um representante da comunidade do Vai e Volta;*

c) *um representante da comunidade do São Pedro;*

d) *um representante da comunidade da Fartura;*

~~**e)** *um representante da comunidade de Botafogo;*~~ *(Revogado)*

f) *um representante da comunidade do São João;*

g) *um representante da comunidade da Floresta;*

~~**h)** *um representante da comunidade do Banana;*~~ *;(Revogado)*

i) *representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR;*

j) *um representante da Associação de Produtores de Teixeira – ASPLAN.
(...)*”

Art. 2º. O art. 8º da Lei Municipal nº 1.818 de 23 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O CMDRS elaborará e revisará o seu Regimento Interno para regular o seu funcionamento.”



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeiras, 30 de novembro de 2022.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

SANCÃO E PROMULGAÇÃO	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	CERTIDÃO
Aos <u>30/11/22</u> Sancionei e Promulguei essa Lei. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Declaro que em <u>30/11/22</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio. Teixeiras, <u>30/11/22</u> <i>SA</i> Solange Apª A. Silva Servidor Responsável

**Projeto de Lei 693/2022 aprovado pela Câmara Municipal
em 21/11/2022.**